

Percepções e sentidos sobre o projeto “Escola Sem Partido”

- Percepciones y sentidos sobre el proyecto “Escuela Sin Partido”
- Perceptions and senses about the “Escola Sem Partido” project

Regina Alice Rodrigues Araujo Costa¹

Keycie Veloso Barros²

Aída Maria Monteiro Silva³

Resumo: Este artigo aborda como surgiu Escola Sem Partido (ESP), e suas repercussões, na visão dos/as servidores/as do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) sobre esse Programa. Temos por objetivo compreender as percepções e sentidos que os/as profissionais da área de educação têm sobre ESP. Para isso, trabalhamos com os conceitos de educação, liberdade de expressão e liberdade de ensinar. Nosso aporte teórico é referenciado nas contribuições de Paulo Freire, em que buscamos compreender porque as ideias desse educador têm sido duramente perseguidas e atacadas pelo Movimento Escola Sem Partido. Aplicamos um questionário estruturado, como metodologia, adotamos uma abordagem qualitativa para subsidiar a análise de dados, fazemos uso da revisão bibliográfica para dar conta da construção teórica. Como resul-

1 Advogada, Servidora Pública Federal do IFPB, Especialista em Direito Homoafetivo e de Gênero, Mestranda em Direitos Humanos –PPGDH/UFPE. E-mail: re.rodrigues.araujo@gmail.com

2 Licenciada em Ciências Sociais- UFPE, Mestranda em Educação Contemporânea - CAA/UFPE. E-mail: keycie.veloso@gmail.com

3 Pós-Doutora em Educação; Professora da Universidade Federal de Pernambuco (Recife, PE, Brasil), vinculada ao CE-PPGE/PPGDH/UFPE. Coordenadora da Red Latinoamericana y Caribeña de Educación en Derechos Humanos. E-mail: trevoam@terra.com.br

tados, identificamos servidores/as (técnicos/as administrativos/as e professores/as) do IFPB que já foram censurados/as ao expor determinados conteúdos e temáticas, que há profissionais da educação apoiadores do Movimento no IFPB, e uma parcela dos/as que apoiam ou afirmam conhecer o Movimento não possuem dimensão da real atuação e ataque do ESP.

Palavras-chave: Educação. Liberdade de Ensinar. Escola Sem Partido.

Resumen: Este artículo analiza cómo surgió el programa "Escuela Sin Partido" (ESP), y sus repercusiones en la visión de los servidores del Instituto Federal de Paraíba (IFPB) sobre ese Programa. Tenemos como objetivo comprender las percepciones y sentidos que los profesionales del área de educación tienen sobre la ESP. Para eso, trabajamos con los conceptos de educación, libertad de expresión y libertad de enseñar. Nuestro aporte teórico es referenciado en las contribuciones de Paulo Freire, donde buscamos comprender por qué las ideas de este educador han sido fuertemente perseguidas y atacadas por el Movimiento Escuela Sin Partido. Aplicamos un cuestionario estructurado, como metodología, adoptamos un enfoque cualitativo para respaldar el análisis de los datos, hicimos uso de la revisión bibliográfica para explicar la construcción teórica. Como resultado, identificamos a los servidores (técnicos administrativos y profesores) del IFPB que ya han sido censurados al exponer ciertos contenidos y temáticas, que hay profesionales de la educación quienes apoyan el Movimiento en el IFPB, y una parte de quienes apoyan o afirman conocer el Movimiento no poseen una dimensión del acto y ataque real del ESP.

Palabras clave: Educación. Libertad de Enseñar. Escuela Sin Partido.

Abstract: This article discusses how the "Escola Sem Partido" program (ESP) emerged, and its repercussions, in the view of the servers/the Instituto Federal da Paraíba (IFPB), on this program. We aim to understand the perceptions and meanings that the professionals in the education area have about ESP. For this, we work with the concepts of education, freedom of expression and freedom of teaching. Our theoretical contribution is referenced in contributions of Paulo Freire, in which we seek to understand why the ideas of this educator have been harshly persecuted and attacked by the "Escola sem Partido" movement. We applied a structured questionnaire, as a methodology, we adopt a qualitative approach to subsidize the data analysis, we make use of the bibliographic review to attain the theoretical construction. As a result, we identified

the IFPB (technical/administrative/teachers) servers that were already censored when exposing certain contents and themes, that there are professionals of the education supporters of the movement in IFPB, and a portion of that support or claim to know the movement do not know the dimension of the real action and attack of ESP.

Keywords: Education. Freedom of teaching. Escola sem Partido.

1. Introdução

No ano de 2015, o ensino público federal brasileiro vivenciou uma das greves mais longas de sua história. A mobilização que durou 139 dias contou com a participação de mais de 50 Instituições Federais de ensino⁴, dentre elas Institutos e Universidades Federais. O movimento se deu após o anúncio de um corte orçamentário do Ministério da Educação estimado em R\$ 9 bilhões. Todavia, não se imaginava que esse impacto orçamentário seria uma ação de menor consequência perto dos ataques posteriormente sofridos pela educação. No ano de 2016, estudantes secundaristas de diversos Estados deram início a uma mobilização contra a precarização das instituições de ensino estaduais diante da baixa qualidade da merenda escolar, péssimas condições de infraestrutura, perseguição aos/às docentes que apresentavam pensamentos divergentes da política educacional, além de outras medidas que se desenvolveram no cenário nacional, como: Projeto de Emenda à Constituição (PEC 241/2016) do Teto dos Gastos, de autoria do então Presidente da República, à época, Michel Temer (BRASIL, 2016); projetos que proíbem a discussão de gênero nas escolas (ex: Projeto de Lei 1859/2015), o Projeto de Lei 1411/2015 que tipifica o crime de assédio ideológico⁵, Projeto de Lei 7180/2014 que, inicialmente, quer alterar o art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96) para incluir entre os princípios do ensino o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa. Apensado ao PL 7180/2014 temos, dentre outros dispositivos, o PL 867/2015 que quer incluir entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem Partido", objeto desta pesquisa,

4 Dados do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes), informados ao G1. Disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/noticia/2015/10/apos-5-meses-universidades-federais-encerram-greve-partir-desta-terca.html>>. Acesso em: 5 ago. 2019.

5 Apesar de retirado em 12 de abril de 2017, a propositura do projeto por si só já demonstra a necessidade de mobilização e reflexão sobre o assunto.

além da Medida Provisória do Novo Ensino Médio (MP 746/2016, convertida na Lei 13.415/2017).

Nesse cenário de ataque à educação, tivemos um ápice na propagação do Escola Sem Partido (ESP). Movimento que, apesar de ter surgido no Brasil em 2004, atrelado a um contexto de propagação do conservadorismo da educação, passa a se instaurar efetivamente no seio social a partir de 2014. Com o escopo de destituir o caráter educacional da escola enquanto espaço de conscientização, de reflexão, da crítica e do papel do/a professor/a na condição de educador/a, sob a justificativa de evitar a "doutrinação ideológica" nas instituições de ensino, esse Movimento ganha maior densidade de discussão e atuação.

O ESP divide-se em duas formas de atuação: 1) O Movimento Escola Sem Partido (MESP), que surge no Brasil, em 2004, idealizado por Miguel Nagib com influências estadunidenses do *No Indoctrination*⁶; 2) O Programa Escola Sem Partido (PESP), que trata da materialização em formato de proposta legislativa dos preceitos do Movimento ESP. A primeira personificação legislativa do PESP foi idealizada no Brasil pelo Deputado do Rio de Janeiro Flávio Bolsonaro, em 2014, elaborada com apoio de Miguel Nagib, Coordenador do MESP.

A partir da divulgação dos projetos de lei que versam sobre o ESP, o Movimento ganha uma maior visibilidade e difusão em 2014 e, conforme Cara (2016, p. 44), o próprio Projeto declara ter três objetivos bem definidos, que são: a "descontaminação e 'desmonopolização' política e ideológica das escolas"; o "respeito à integridade intelectual e moral dos estudantes"; e o "respeito ao direito dos pais de dar aos seus filhos uma educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções".

Atualmente, os/as defensores/as do ESP atuam junto à aprovação de projetos legislativos⁷ para impossibilitar a abordagem de gênero e da diversidade nas escolas, o que implica no cerceamento da liberdade de ensinar⁸. Além do mais, na

6 Tradução Livre: Nenhuma Doutrinação. Este foi um movimento que surgiu nos Estados Unidos da América, em 2002, e tinha como objetivo criar um fórum para divulgar os relatórios dos alunos sobre cursos e programas de faculdades e universidades que, em sua opinião, continham preconceitos severos ou práticas equivalentes à doutrinação. Este movimento perdeu força e deixou de existir em 2010. Seu site só consegue ser visualizado através de plataformas de web *archive*.

7 158 Projetos de Lei sobre o Escola Sem Partido tramitam ou já tramitaram no Brasil. O levantamento inicial foi realizado por Fernanda Moura em sua dissertação de mestrado "Escola sem Partido": Relações entre Estado, Educação e Religião e os impactos no Ensino de História" no ano de 2016, que resultou na construção do quadro *panorama do escola sem partido no Brasil*. O quadro versa sobre PLs que tramitam com a temática de proibição de gênero ou que estabelecem o programa escola sem partido. Para construção do presente trabalho, levou-se em conta apenas os PLs relacionados à gênero. A tabela, com última atualização em 8/1/2018, está disponível em: <<https://professorcontraoescolasespartido.wordpress.com/vigiando-os-projetos-de-lei/>>.

8 Ao relatar a Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.537/AL, Barroso (STF, 2017) afirmou que a liberdade de ensinar "é um mecanismo essencial para provocar o aluno e estimulá-lo a produzir seus próprios pontos de vista. Só pode ensinar a liberdade quem dispõe de liberdade. Só pode provocar o pensamento crítico,

campanha eleitoral de 2018, o então candidato e atual Presidente da República, Jair Bolsonaro, teve como um dos pontos de campanha relativo à educação, críticas ao afirmar que: "um dos seus maiores males atuais é a forte doutrinação" e a necessidade de "expurgar a ideologia da Pedagogia de Paulo Freire"⁹. Cabe ressaltar que Jair Bolsonaro é um dos políticos que mais apoiou o ESP.

O avanço de medidas que atacam os princípios educacionais reflete sobre os atuais desafios da educação, da promoção da democracia, da laicidade e da liberdade de expressão, de modo que se faz necessário e urgente discutirmos o direito à liberdade de ensinar, bem como, os princípios legais que orientam o ensino e a prática docente, previstos na Constituição Federal vigente (CRFB/88) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 (LDB/1996). Assim, além da análise de documentos disponíveis sobre o tema, aplicamos um questionário com o objetivo de analisar o entendimento, os reflexos e a percepção dos/as servidores/as (técnicos/as administrativos/as em educação e docentes) sobre temáticas relacionadas ao Movimento Escola Sem Partido, no âmbito do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB).

O IFPB possui atualmente 2.218 servidores/as¹⁰ e o questionário foi enviado pelo modo eletrônico para os/as servidores/as com e-mail cadastrado na plataforma do IFPB até a data de 23 de maio de 2018. O questionário permaneceu em consulta aberta até o dia 30 de agosto de 2018 e foram obtidas 170 respostas.

2. Educação, democracia e liberdade de expressão

A partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH, 1948), a educação é solicitada a contribuir com o reconhecimento da democracia e da liberdade, ao mesmo tempo em que é fortemente contestada por não ter sido capaz de educar de acordo com a demanda neoliberal moderna, que não tem a intenção de emancipar, mas de tornar o indivíduo consumidor desse sistema. Nesse sentido, Estevão destaca que: "se por um lado, aqueles ideais eram libertadores por combater a ignorância, por outro lado, intentavam socializar a população dentro de um dado sistema hegemônico" (ESTÊVÃO, p. 31, 2013). Assim, havia e há ainda, a intencionalidade de manter e reproduzir

quem pode igualmente proferir um pensamento crítico. Para que a educação seja um instrumento de emancipação, é preciso ampliar o universo informacional e cultural do aluno, e não reduzi-lo, com a supressão de conteúdos políticos ou filosóficos, a pretexto de ser o estudante um ser "vulnerável", conceito ao qual nos filiamos.

9 Plano de Governo do candidato Jair Bolsonaro para o 2º turno das eleições presidenciais de 2018, deferido e disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/propostas-de-candidatos>>. Acesso em: 29 out. 2018.

10 Dado obtido por telefone em 14 de junho de 2018, conforme informação de servidor lotado na Diretoria Geral de Gestão de Pessoas do IFPB.

a ordem social vigente.

O Brasil foi um dos primeiros países a promover formulações para o direito à educação em suas leis. Partindo da Constituição Federal de 1988, que define um modelo de educação que implica liberdade de expressão (RECK; THIER; MORAES, 2011), em seu artigo 6º, afirma: "são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição" (BRASIL, 1988). E, no artigo 205 do mesmo dispositivo, dispõe que: "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (BRASIL, 1988), que fundamentou a formulação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), do ano de 1996 que, no artigo 2º, com pouca modificação em relação à Constituição Federal, confirma: "A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (BRASIL, 1996).

Atualmente, um projeto sob análise do Senado dispõe sobre a inclusão, na LDB, sobre o direito à liberdade de expressão e de pensamento no ambiente escolar (PL 3.942/2019). Apesar de o direito já estar incluído na Constituição de 1988, o autor do projeto, senador Dário Berger¹¹ quer reforçar essa garantia a professores/as, servidores/as e alunos/as.

Após a LDB, foi lançado em 1997 os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN, BRASIL, 1997), cujo escopo consistia em reestruturar as disciplinas nos níveis do ensino fundamental e médio. Esse documento expressa ainda, a respeito da formação dos/as professores/as, que estes/as não devem ser meros profissionais da educação, mas sujeitos críticos que reconhecem seus direitos e deveres e participam da cidadania. Atualmente, muito se defende a necessidade de formar professores/as que reflitam sobre sua prática, no intuito de modificá-la, melhorando-a não só em benefício do/a professor/a, mas de todos/as que compõem a comunidade escolar. Segundo Alarcão (2005):

Os professores desempenham um importante papel na produção e estruturação do conhecimento pedagógico porque refletem, de uma forma situada, na e sobre a interação que se gera entre o conhecimento científico [...] e a sua aquisição pelo aluno, refletem na e sobre a interação entre a pessoa do professor e a pessoa do aluno, entre a instituição escola e a sociedade em geral. Desta forma, têm um papel ativo na educação e não um papel meramente técnico que se reduza à execução de normas e receitas ou à aplicação de te-

11 Filiado ao partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Senador pelo estado de Santa Catarina.

orias exteriores à sua própria comunidade profissional. (2005, p.176)

Sobre essa reflexão, Freire (1996) afirma que é o movimento realizado entre o fazer e o pensar, entre o pensar e o fazer, ou seja, no pensar para o fazer e no pensar sobre o fazer. Assim, a reflexão advém da curiosidade sobre a prática do/a professor/a, uma curiosidade inicialmente ingênua que, transformada em exercício constante, transforma-se em crítica.

Essa reflexão crítica permanente deve constituir-se como orientação prioritária para a formação continuada dos/as professores/as que buscam a transformação por meio de sua prática educativa.

Dessa forma, a junção desses documentos acima mencionados representa um estímulo e a viabilização de diversas atividades para a educação, em que boa parte dessas atividades está voltada para formação de educadores/as, tanto no âmbito da educação formal como da não formal.

Todavia, na era globalizada, o avanço das políticas públicas educacionais de cunho neoliberal-conservador, a exemplo da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018?) que segundo Micarello (2016) apresenta um caráter retrógrado, como a exemplo da retirada de Sociologia e Filosofia como componentes curriculares obrigatórios no Ensino Médio. Isso reflete com maior ênfase os interesses de grupos privatizantes e representa um risco à liberdade e autonomia dos/as educadores/as, além de limitar o conhecimento e a reflexão dos/as alunos/as sobre a sociedade. Ações, nessa concepção, propiciam espaços de formação de educadores/as com o objetivo de criar profissionais que atuem na reprodução do sistema capitalista, acentuando, então, formas de exclusão e marginalização. Amorim, em entrevista para o Jornal online da UNICAMP (2017) afirma que:

Muitos relatos vêm dos educadores. Alguns efeitos das diretrizes impostas à educação já podem ser sentidos na sala de aula, como o constrangimento ao trabalho dos professores. De maneiras distintas, as políticas propostas afirmam que o lugar do professor não é um lugar de liberdade. Isso não é fruto específico da BNCC, mas ela vem para reafirmar essa posição. Os professores sabem que algumas das proposições estão relacionadas com o processo de avaliação e certificação, o que tem gerado insegurança entre eles, visto que pouco puderam participar da construção do documento. (2017, p.7)

Porém, para o Movimento Escola sem Partido que segue esse pensamento neoliberal-conservador, a reflexão e liberdade de ensinar do/a professor/a são reconhecidas como doutrinação. No ambiente virtual do Movimento Escola Sem Partido, há um espaço voltado para o que o movimento denomina de "doutrina da doutrinação", onde eles afirmam que "por trás da

ação aparentemente espontânea dos 'despertadores de consciência crítica', existe uma bem elaborada e difundida doutrina da doutrinação" (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019).

Observamos pela história da educação brasileira que as elites conservadoras sempre tentaram impor seus projetos educacionais, seguindo a cartilha dos projetos colonizadores, de forma que poucos foram os momentos onde vislumbrou-se luzes do progressismo.

Assim, esses ataques conservadores sempre existiram, pois não é vontade das elites nacionais o desenvolvimento de um sistema educacional que favoreça uma educação emancipadora e criticizante (SANTOS; VASCONCELOS JR, 2018).

Contribuições freireanas em momento de Escola Sem Partido

Dentre os autores criticados pelos adeptos do Movimento, como doutrinadores da educação, encontram-se referências a Frei Betto, Paulo Freire e outros. As críticas são apresentadas de formas distorcidas em relação aos conceitos-chave de suas obras. Paulo Freire (1921-1997) foi o mais célebre educador brasileiro, com atuação e reconhecimento internacionais. Conhecido, principalmente, pela sua pedagogia e por seus métodos não-conservadores, ele desenvolveu um pensamento pedagógico assumidamente político-pedagógico, no sentido da crítica e de conscientização da ação educativa para a emancipação humana. Para Freire (1999), o objetivo maior da educação é conscientizar e emancipar o/a aluno/a. Isso significa, em relação às parcelas desfavorecidas da sociedade, levá-las a entender sua situação de oprimidas e agir em favor da própria libertação, conforme afirma Freire (1999, p. 73):

A educação necessita se realizar como prática da liberdade. Os caminhos da libertação formam sujeitos livres e a prática da liberdade só se concretiza numa pedagogia em que o oprimido tenha condições de descobrir-se e conquistar-se como sujeito de seu próprio destino e história.

O falso discurso do ESP de neutralidade ideológica, de pluralidade e diversidade de ideias na escola é, na verdade, colocar no cenário educacional brasileiro projetos de vieses conservadores, obscurantistas e reacionários. A visão dos/as defensores/as do Programa é de que os/as professores/as são detentores/as da total atenção do/a aluno/a, de maneira que há militantes infiltrados/as dentro do contexto educacional com a finalidade de cercear a liberdade de cátedra para cooptar os/as alunos/as a seguirem uma vertente política e ideológica, que é a definida pelo ESP. Dessa maneira, o Movimento Escola Sem Partido propaga a figura do/a professor/a como sujeito que utiliza da liberdade de ensino para doutrinar e manipular crianças e jovens, ou seja,

concebe o/a professor/a como "agenciador ideológico e partidário" e os/as alunos/as como "audiência cativa e vítimas passivas de agentes ideológicos" (LIMA; SILVA; PORTO JR, 2017, p. 154).

Esse pressuposto de "pseudo" neutralidade do conhecimento, segundo Oliveira (2008), tem suas raízes no Positivismo de Augusto Comte evidenciado em meados do século XIX e, ganhou destaque internacional no século XX, em que concebia ser a vida social regida por leis universais e invariáveis, passíveis de compreensão através da observação científica neutra, objetiva, livre de ideologias. O Positivismo de Comte pregava que o objetivo da ciência era o melhoramento da qualidade de vida humana. Daí o seu conhecimento não se subordinar a nenhum interesse de grupos sociais.

Oliveira (2008) salienta ainda que a tese da neutralidade científica pressupõe que a ciência seja livre de valores, isto é, independe dos valores sociais que são construídos e reconstruídos historicamente pelas várias culturas. Nesse sentido, a ciência não se deixaria influenciar pelos valores sociais durante a seleção dos fenômenos a serem investigados; pela escolha das teorias para explicá-las, na elaboração dos conteúdos das proposições científicas.

Essa falsa neutralidade do/a docente foi criada e também a do/a aluno/a como "vítima" de um processo de ideologização, como se o ser humano fosse incapaz de elaborar as suas aprendizagens com autonomia, quando na verdade este discurso da neutralidade sustenta a conservação do modelo de concepções de sociedade e de educação conservadoras. É a concepção de educação excludente, desigual em relação à concretização dos direitos básicos e acrítica. Além disso, esta suposta neutralidade também serve para limitar e cercear a atuação dos/as professores/as, uma vez que qualquer tema que não seja consensual na perspectiva conservadora, e que possa mexer com convicções familiares, fatalmente fará com que o/a professor/a sofra a acusação de um suposto crime de manipulação ideológica.

Portanto, o Movimento Escola Sem Partido parte de uma premissa equivocada, que é a possibilidade de filtrar o discurso do/a professor/a como se ele/a fosse apenas um instrumento de repasse do programa disciplinar, comprometendo fortemente a sua condição de sujeito. Não é possível neutralizar o discurso de qualquer pessoa, considerando que cada pessoa é carregada de memórias e experiências, frutos das suas interações sociais. E, não poderia ser diferente em relação ao/a professor/a.

O/A professor/a, embora tenha um compromisso institucional e público no exercício da sua profissão, não deixa de ser uma pessoa que se imbrica na sua condição de professor/a, na condição de cidadão/ã, de sujeito social e político. Qualquer pessoa que emite uma expressão, a emite a partir de seu local de fala, das suas experiências, das suas preferências, convicções e valores.

Para garantir uma sala de aula, em que as pessoas se coloquem como sujeitos livres na sua forma de pensar, o caminho não é limitar as expressões que podem ser proferidas pelos/as professores/as, daí porque a concepção do Escola Sem Partido é equivocada, uma vez que ela também retrata um modelo e se fundamenta em concepções de sociedade, de educação e de ser humano.

Entretanto, essa ofensiva contra a educação problematizadora não é uma novidade. É sabido que o mesmo aconteceu com o próprio Paulo Freire e com diversos educadores/as durante a ditadura civil e militar brasileira (1964-1985), a exemplo de docentes da Universidade de São Paulo que foram aposentados/as compulsoriamente: Mirian Limoeiro Cardoso, Caio Prado Júnior, Octávio Ianni, Paul Singer, Florestan Fernandes, entre outros/as (EDUCAÇÃO..., 2014). O que nos chama a atenção é o lugar social que esse tipo de debate vem repercutindo em um momento histórico tido como democrático, e referendado por uma Constituição que instituiu o Estado Democrático de Direito, desde 1988, que tem fundamentos antagônicos aos da Constituição.

A estratégia para contrapor a essa concepção de uma escola acrílica é fazer coexistir a expressão do/a professor/a com a expressão do/a aluno/a. Freire (1999, p. 108) valorizando esse diálogo entre professor/a e aluno/a para formação do sujeito, afirma que:

[...], o diálogo é uma exigência existencial. E, se ele é o encontro em que se solidarizam o refletir e o agir de seus sujeitos endereçados ao mundo a ser transformado e humanizado, não pode reduzir-se a um ato de depositar ideias de um sujeito no outro, nem tampouco tornar-se simples troca de ideias a serem consumidas pelos permutantes.

Ou seja, reconhecer o/a aluno/a como um sujeito autônomo/a, carregado/a/ de experiências e não como uma *tabularasa*¹² que absorverá qualquer orientação emanada do/a professor/a, é compreender e respeitar a condição do/a professor/a e do/a aluno/a de construir os seus conhecimentos no processo de ensinar e aprender, o que requer autonomia de pensamento e de criação.

Não obstante, convém lembrar que, ao passo em que o Movimento Escola Sem Partido tem ganhado força, também tem crescido grupos como Professores/as Contra o Escola Sem Partido e, à medida que a perseguição, os afastamentos e a censura se multiplicam, abrem-se, também, mais espaços de debate acerca do tema. Esse confronto de concepções, valores e ideias tem

12 Jean Piaget (1896-1980), opondo-se tanto às teorias que acreditavam no caráter inato do conhecimento quanto às que viam as crianças como "tábuas rasas" sobre as quais o conhecimento se inscrevia, definiu uma nova concepção para a educação: o construtivismo, segundo o qual o conhecimento é construído ativamente pelo sujeito, é uma consequência de suas interações com o mundo e de suas reflexões sobre essas experiências, de tudo aquilo que pode abstrair delas.

resultado em uma ampla agenda de seminários, manifestações e moções de repúdio em diversos espaços sociais e educacionais (RAMOS; SANTORO, 2017).

Nesse contexto, indagamos: *qual a função da escola no cenário atual?* De modo geral, espera-se que a escola (e seus/suas docentes) cumpra o que determina a legislação em vigor. No que diz a Constituição Federal de 1988, a educação deve ter como objetivo "o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (BRASIL, 1988, art. 205, II). E, ainda, os princípios para essa educação são vários, mas convém destacar: "liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber" (BRASIL, 1988, art. 206, II).

Portanto, a luta por uma educação para a conscientização foi a grande contribuição de Paulo Freire, contrapondo-se à educação com fins de dominação, submissão e acrítica. Seu legado vai na contramão da oposição educador/a *versus* educando/a na qual o/a educando/a é a parte "fraca" da relação, como afirma o Movimento Escola Sem Partido. No pensamento freireano, a educação libertadora é desenvolvida através do diálogo e nela o/a professor/a não apenas ensina, mas também aprende no processo.

Assim, o argumento em que se baseia o Movimento Escola Sem Partido, de que o/a professor/a não pode expressar a sua visão de mundo em sala de aula, coloca professores/as e alunos/as numa relação vertical, hierarquizada e desumanizada, confundindo radicalmente o ato de socializar com o de impor ideias (RAMOS; SANTORO, 2017). A apresentação do pensamento do/a professor/a sobre determinado assunto trata-se até de um ato de honestidade intelectual, esperado em uma relação mais próxima e verdadeira com os/as seus/suas alunos/as. Segundo Freire, (1996, p. 16):

Vivê-la em nossa prática, [...] testemunhá-la, vivaz, aos educandos em nossas relações com eles. Na maneira como lidamos com os conteúdos que ensinamos, no modo como citamos autores de cuja obra discordamos ou com cuja obra concordamos. [...] Posso até não aceitar a concepção pedagógica deste ou daquela autora e devo inclusive expor aos alunos as razões por que me oponho a ela, mas, o que não posso, na minha crítica, é mentir

Em Paulo Freire, educação, ensino, sociedade e política são elementos inseparáveis. É, daí que vem a aversão do Movimento Escola Sem Partido a esse pensador. Por esse viés, a política se dá como uma prática racionalmente orientada para a construção e manutenção do bem comum. Essa concepção de política é enfatizada nas obras de Paulo Freire, especialmente no livro *Pedagogia da Autonomia* (1996), último trabalho publicado pelo autor em vida. Pode-se dizer que Paulo Freire compreende o conhecimento como uma construção social, fruto de relações de poder. Não se trata apenas de uma constru-

ção técnica, guiada por princípios epistemológicos e regras metodológicas. O caráter constitutivo político e ideológico do conhecimento não esconde intenções e interesses. Portanto, questionar relações de saber e de poder é algo inerente às práticas pedagógicas emancipatórias. Afinal de contas, o conhecimento precisa ser pensado em favor do quê, de quem ou contra o quê e contra quem. Para Freire (1996, p. 70):

Lutar pelo direito que tenho de ser respeitado e pelo dever que tenho de reagir a que me destratem. Lutar pelo direito que você, que me lê, professora ou aluna, tem de ser você mesma e nunca, jamais, lutar por essa coisa impossível, acinzentada e insossa que é a neutralidade. Que é mesmo a minha neutralidade senão a maneira cômoda, talvez, mas hipócrita, de esconder minha opção ou meu medo de acusar a injustiça? 'Lavar as mãos' em face da opressão é reforçar o poder do opressor, é optar por ele. Como posso ser neutro diante da situação, não importa qual seja ela, em que o corpo das mulheres e dos homens vira puro objeto de espoliação e descaso? O que se coloca à educadora ou educador democrático, consciente da impossibilidade da neutralidade da educação, é forjar em si um saber especial, que jamais deve abandonar, saber que motiva e sustenta sua luta: se a educação não pode tudo, alguma coisa fundamental a educação pode.

Ou seja, nessa perspectiva, a educação é, antes de tudo, uma ferramenta de luta, um instrumento de combate às injustiças sociais e às desigualdades. E, portanto, a educação é necessariamente política por seus fundamentos de concepções de sociedade, homem e educação que perpassam os projetos e práticas pedagógicas nos atos de ensinar e aprender

3. Metodologia

Este artigo é construído através de uma abordagem qualitativa (MINAYO, 2009) considerando que busca apreender concepções, significados e sentidos sobre o ESP, e faz uso da revisão bibliográfica (GIL, 2008) para dar conta de teorizar sobre o surgimento do ESP, de expor o que o projeto representa e, também, quais as evidências e as influências dos seus ideais para os/as profissionais da educação.

Para compreender as percepções e sentidos que os/as profissionais da área de educação têm sobre o ESP, elegemos como campo empírico o Instituto Federal da Paraíba e apresentamos como instrumento de coleta de dados um questionário estruturado, elaborado e aplicado através da plataforma *Google Docs*, enviado por meio eletrônico para todos/as os/as servidores/as. Tivemos o cuidado de utilizarmos a plataforma institucional para enviar os

e-mails¹³, além de nos valermos de uma ferramenta específica de envio para todos/as os/as servidores/as cadastrados/as no sistema da instituição¹⁴.

O questionário consistiu, basicamente, em abordar tópicos como: gênero, faixa etária, área de atuação profissional, conhecimento sobre a Escola Sem Partido, experiência de censura na atuação profissional no âmbito da educação, concordância com a censura da abordagem de conteúdos ligados a gênero, opinião sobre a necessidade da abordagem de conteúdos de Direitos Humanos no ambiente escolar e a posição sobre o Movimento Escola Sem Partido. Além disso, o questionário disponibilizou um tópico não obrigatório para comentários, o que possibilitou obter maiores detalhes sobre situações vivenciadas pelos/as respondentes e sobre suas percepções em relação ao Movimento Escola Sem Partido.

Os sujeitos da pesquisa foram os/as servidores/as do Instituto Federal da Paraíba, representados por docentes e técnicos/as administrativos/as. Do universo de 2.218 servidores/as, obtivemos 170 respondentes, conforme respostas registradas no período de maio a julho de 2018.

4. Discussões e resultados

Dos 170 respondentes do questionário, obtivemos o seguinte resultado, em que destacamos por categorias ou itens:

- 1 – Em relação à categorização a gênero: 57,6% declararam ser do gênero masculino; 41,8% do gênero feminino e 0,6% em outros;
- 2 – Faixa etária dos respondentes: 71,2% encontram-se na faixa etária de 20 a 39 anos e 28,8% na faixa etária de 40 a 59 anos;
- 3 – Área de atuação - 79,4% são técnicos/as na área de educação e 20,6% são professores/as;
- 4 – Conhecimento sobre o Movimento ESP - 50,6% afirmaram possuir conhecimento sobre o Movimento Escola Sem Partido, sendo que 37,6% têm conhecimento parcial, e 11,8% não possuem conhecimento;
- 5 – Possíveis influências na atuação profissional – Ao serem questionados/as se "*dentro da sua atuação profissional no âmbito da educação você já foi censurado na sua liberdade de expor/realizar conteúdos/atividades?*", 84,7% afirmaram que não, 12,9% afirmaram que sim, e 2,4% preferiram não declarar.

13 Uma das autoras é servidora do IFPB, por isso foi possível utilizar-se desse instrumento.

14 Além disso, na introdução do questionário explicitamos que ele teria por objetivo subsidiar uma pesquisa de mestrado em desenvolvimento, além de ressaltarmos que toda e qualquer informação fornecida teria como único objetivo o desenvolvimento de um trabalho científico, de modo que a identificação dos/as respondentes não seria necessária. Informamos também que a pesquisa não implicaria em nenhum tipo de risco para os/a respondentes e não traria nenhum custo, sendo também de caráter voluntário.

6 – Após a pergunta anterior o questionário possibilitou aos respondentes um espaço para resposta livre com relação ao seguinte questionamento: “em caso afirmativo, como ocorreu essa censura?”. Destacamos as respostas que demonstraram maiores evidências:

Respondente 1 - Ao realizar eventos sobre diversidade de gênero e sobre a valorização da mulher, tivemos cartazes descolados, rabiscados com palavras ofensivas. Para além desta atitude, a indiferença e a minimização do trabalho com essas questões também se fazem presente no cotidiano da instituição. Muitas vezes essa indiferença aparece revestida de preocupação com o currículo formal das disciplinas.

Respondente 2 - Docente reclamou sobre a exibição de vídeo institucional sobre a diversidade sexual feita durante o encontro pedagógico. Nas palavras do docente, ele “respeita, mas não é obrigado a ver isso”.

Respondente 3 - Planejei junto com um colega de trabalho uma oficina que tratava sobre diversidade de gênero e diversidade sexual. A chefia do setor aconselhou que não deveríamos abordar essas temáticas, pois os pais dos estudantes poderiam entender como uma forma de incentivar a homossexualidade. Explicamos a necessidade da abordagem do tema como sendo uma forma de promoção da cultura da paz e do respeito e a chefia concordou. Não houve retaliações por parte dos pais.

Respondente 4 - A chefia questionou a exibição e debate do vídeo “Homens de rosa, mulheres de azul” alegando que os pais dos estudantes poderiam dizer que estávamos influenciando seus filhos a terem experiências sexuais com pessoas do mesmo gênero.

Diante dos relatos acima, percebemos que as temáticas mais atacadas dentro do IFPB estão ligadas à abordagem de gênero e sexualidade no espaço escolar, que é uma das frentes de crítica do ESP. Ao refletir criticamente sobre a polêmica em torno dessas discussões, Furlani (2007) observa que as mesmas, quer sejam compreendidas como identidades culturais (constituidoras dos sujeitos) ou como temáticas (à Educação Sexual), sexo, sexualidade e gênero, podem ser vistas como monstros curriculares, e assim não podem fazer parte dos conteúdos que compõem o currículo.

Na continuidade, questionamos junto aos/as respondentes:

7 – “Você concorda em censurar a discussão de conteúdos ligados a gênero no ambiente escolar?” - 72,9% responderam que sim, 20% disseram não e 7,1% preferiram não declarar;

8 – Também indagamos: “Você acha necessário a abordagem de conteúdos de Direitos Humanos no ambiente escolar?” - 88,2% afirmaram que sim, 8,2% não e 3,6% preferiram não declarar.

Entendemos que ser favorável à abordagem de conteúdos de Direitos Humanos (DH) no ambiente escolar em uma perspectiva democrática, inclusiva e emancipatória, se opõe a ser apoiador do ESP, de modo que, pela lógica adotada, por critério de exclusão, se 88,2% respondentes são favoráveis a esse tema, o máximo de apoiadores/as desse Projeto que poderíamos ter é 11,8%;

9 – E, por fim, indagamos; “*Você se considera apoiador do Movimento Escola Sem Partido?*” - 63,5% disseram não, 23,5% afirmaram sim, e 12,9% preferiram não declarar.

Após todas as perguntas, como fechamento do questionário havia um tópico não obrigatório para comentários, e não especificamos o que poderia ser comentado, de modo a deixar os/as respondentes/as mais livres para opiniões em geral. Dos 14 comentários registrados, destacamos:

Comentário 1 - Escola Sem Partido não é censura, ao contrário: é instrumento para coibir perseguições a alunos/servidores por diferenças ideológicas de docentes e superiores hierárquicos. Quem está contra, realmente não deve ter se informado adequadamente.

Comentário 2 - Considero o Movimento Escola Sem Partido como um atentado à liberdade de expressão e à atuação docente em sala de aula. Esse Movimento só está encontrando guarida por estarmos vivendo tempos muitos sombrios ocorridos após o golpe de 2016.

Essas concepções evidenciam a pluralidade de pensamento dos/as profissionais do IFPB, o que é normal em uma sociedade democrática. No entanto, é importante destacar os caminhos e perspectivas que a democracia vai se forjando: para um Estado Neoliberal, conservador e com práticas ditatoriais, ou para um Estado Democrático de Direito como afirma a Constituição de 1988.

Agрупamos as demais respostas dos/as respondentes responsáveis pelos comentários acima:

| Respondente do comentário 1 | Respondente do comentário 2 |
|---|---|
| Gênero Feminino | Gênero Masculino |
| Faixa etária 40 a 59 anos | Faixa etária 40 a 59 anos |
| Técnico/a adm. na área de educação | Técnico/a adm. na área de educação |
| Afirma possuir conhecimento sobre o ESP | Afirma possuir conhecimento parcial sobre o ESP |
| Não concorda em censurar conteúdos ligados à gênero no ambiente escolar | Não concorda em censurar conteúdos ligados à gênero no ambiente escolar |
| Acha necessária a abordagem de conteúdos de DH no ambiente escolar | Acha necessária a abordagem de conteúdos de DH no ambiente escolar |
| Considera-se apoiadora do ESP | Não se considera apoiador do ESP |

Ante as exposições realizadas sobre os objetivos e propostas pedagógicas do ESP, temos que ele representa um Projeto contrário à educação emancipatória, democrática e a educação voltada para os Direitos Humanos. Apesar do respondente do comentário 2 afirmar que possui um conhecimento parcial sobre o ESP, seu comentário se coaduna com o que o Movimento reflete, ou seja, um atentado à liberdade de expressão docente-pedagógica.

Já a respondente do comentário 1, que afirma possuir conhecimento sobre o Movimento, demonstra uma confusão em suas respostas: o ESP é contrário à abordagem de conteúdos de DH e gênero no ambiente escolar, além de defender um projeto que ataca diretamente à liberdade docente. Assim, a respondente apoia que haja conteúdos de gênero e DH no ambiente escolar, mas se considera apoiadora do ESP e, ainda, afirma em seu comentário que o Movimento, na verdade, representa um instrumento contra a censura, o que não condiz com a realidade.

A partir da análise indutiva de todas as respostas obtidas, percebemos que: 1) servidores/as do IFPB (técnicos/as e docentes) já foram cerceados/as em expor determinados conteúdos e temáticas; 2) apesar de 50,6% dos respondentes afirmarem que possuem conhecimento sobre o Movimento Escola Sem Partido, nem todos/as entendem a verdadeira finalidade e abrangência do Projeto (a exemplo da respondente do comentário 1); 3) dentre as pessoas que se declaram apoiadoras do ESP, algumas podem desconhecer a dimensão de ataque do Projeto, tendo em vista que o ESP se apresenta contrário à abordagem de conteúdos de Direitos Humanos no ambiente escolar e 88,2% dos/as respondentes são favoráveis à adoção dessa temática na escola, ao mesmo tempo em que 23,5% se consideram favoráveis ao ESP; 4) o Escola Sem Partido já influenciou a liberdade de ensinar no âmbito do IFPB.

Considerações finais

O Movimento Escola Sem Partido se apresenta como um projeto pedagógico que surge em 2004 e ganha visibilidade, no Brasil, após 2014. Com a finalidade de atacar a figura docente, tolher a liberdade de ensinar, censurar professores/as e profissionais da área de educação, aniquilar a construção do conhecimento pelo processo de ensino-aprendizagem e através do debate crítico, busca afirmar uma posição tecnicista de educação, ao resumir esta como uma relação de mera transmissão de conteúdo.

Paulo Freire nos diz em suas obras, principalmente na *Pedagogia da Autonomia* (1996), que educação e política não podem ser separadas, pois, a política é entendida como prática para construção e manutenção do bem comum, motivo pelo qual esse pensador é duramente atacado por esse Movimento.

A partir da pesquisa realizada com os/as servidores/as do IFPB, verificamos que cerca de metade dos/as docentes e técnicos/as administrativos/as possuem conhecimento parcial ou inexistente sobre o referido Projeto que ataca diretamente o ambiente educacional. Além disso, é possível inferir que apesar de parte dos/as profissionais terem afirmado possuir conhecimento do Projeto, não compreendem a real dimensão de atuação e das críticas que o

Movimento vem desenvolvendo sobre a escola democrática. Um outro ponto que merece destaque nas respostas é a existência de cerceamento à liberdade de ensinar no âmbito do IFPB.

Assim, a pesquisa informa que está em curso um novo projeto de sociedade, de educação, de ensino e aprendizagem em uma retomada da educação conservadora, acrítica e que não contribui para o processo de conscientização do ser humano como sujeito pensante e formulador de opinião, ou seja, que tolhe o pensamento a partir da adoção de uma única perspectiva de concepção de mundo.

Referências

ALARCÃO, Isabel (Coord.). *Formação reflexiva de professores: estratégias de supervisão*. Porto: Porto Editora, 2005.

AMORIM, Antônio Carlos. Base Curricular é conservadora, privatizante e ameaça autonomia, avaliam especialistas. Manuel Alves Filho. UNICAMP, São Paulo, 2017.

BRASIL. *Constituição Federal* (1988). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 4 mai. 2019.

BRASIL. Lei nº 9.394/96. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm>. Acesso em: 7 mai. 2019.

BRASIL. Lei nº 13.415/2017. *Conversão da MP 746/2016*. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm>. Acesso em: 30 ago. 2019.

BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais*: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Fundamental, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>>. Acesso em: 7 mai. 2019.

CAMARA DOS DEPUTADOS. *Proposta de Emenda à Constituição nº 241-A de 2016*. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=09DA93B91D0C4B92995C5DEB48609DF1.proposicoesWebExterno2?codteor=1495741&filename=Tramitacao-PEC+241/2016>. Acesso em: 30 ago. 2019.

CAMARA DOS DEPUTADOS. *PL 7180/2014*. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=606722>>. Acesso: 30 ago. 2019.

CAMARA DOS DEPUTADOS. *PL 1859/2015*. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1302894>>. Acesso em: 30 ago. 2019.

CARA, Daniel. O programa "escola sem partido" quer uma escola sem educação. In: SOUZA, Ana Lúcia Silva et al. *A ideologia do movimento Escola Sem Partido: 20 autores desmontam o discurso*. 1. ed. São Paulo: Ação Educativa, 2016. p. 43-47.

EDUCAÇÃO DO POPULISMO AO GOLPE MILITAR (2014). *A história da educação da redemocratização pós-vargas ao fim da ditadura militar*. Disponível em: <<https://dopopulismoaogolpe.wordpress.com/2014/07/01/a-educacao-durante-o-regime-militar-1964-1985/>>. Acesso: 10 ago. 2019.

ESCOLA SEM PARTIDO. *Depoimentos*. Disponível em: <http://escolasempartido.org/depoimentos>. Acesso: 20 de mar. 2019.

ESTÊVÃO. Carlos Vilar. Democracia política, democracia escolar e educação para os direitos humanos. In: *Educação*, Porto Alegre, v. 36, n 1, jan/abr. 2013, p. 28-34. Disponível em: revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/viewFile/12296/8737. Acesso em: 20 ago. 2019.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. 23. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A gênese das teses do Escola sem Partido: esfinge e ovo da serpente que ameaçam a sociedade e a educação. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). *Escola "sem" partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade Brasileira*. Rio de Janeiro: LPP, 2017. p. 17-34.

LIMA, J, P; SILVA, W, R; PORTO JR, F, G, R. Problematização da proposta "Escola sem Partido" na perspectiva do letramento ideológico. *Horizontes*, Bragança, v. 35, n. 3, p. 146-161, set./dez. 2017.

MEC. *Base Nacional Comum Curricular* (2018?). Disponível em <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>. Acesso em: 30 ago. 2019.

MICARELLO, Hilda Aparecida Linhares da Silva. A BNCC no contexto de ameaças ao Estado Democrático de Direito. *EccoS – Rev. Cient.*, São Paulo, n. 41, p. 61-75, set./dez. 2016.

MOURA, Fernanda Pereira de. *"Escola Sem Partido": Relações entre Estado, Educação e Religião e os impactos no Ensino de História*. 2016, 188 f. Dissertação (Mestrado) Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Rio de Janeiro.

OLIVEIRA, M. B. Neutralidade da ciência, desencantamento do mundo e controle da natureza. *Scientiæ Zudia*, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 97-116, 2008.

ONU - Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm>>. Acesso em: 16 de jul. 2019.

RAMOS, M. S; SANTORO, A. C. S. Pensamento freireano em tempos de escola sem partido. *Goiânia*, v. 42, n. 1, p. 140-158, jan./abr. 2017.

RECK, J. R; THIER, J. H; MORAES, L. C. O conceito de Educação, Liberdade de Expressão e a participação da comunidade nas eleições escolares. *Revista Brasileira de Direito*, IMED, Passo Fundo, v. 7, n. 1, jan-jun, 2011.

SANTOS, M. S; VASCONCELOS JR, L. B. *O Projeto "Escola Sem Partido" como proposta de oficialização da educação bancária: reflexões à luz da teoria Freireana*. Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV117_MD1_SA1_ID330_17092018235002.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2019.

STF. *Medida cautelar na ação direta de inconstitucionalidade 5.537 Alagoas*. 2017. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=311456113&ext=.pdf>>. Acesso em: 28 ago. 2019.

Recebido em: 30 de agosto de 2019.

Aprovado em: 12 de outubro de 2019.

